



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000
CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022 - FAX/
- (14) 3766 9025
Email - pmarandu@uol.com.br

DECRETO N° 3996/21 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Dispõe sobre o funcionamento no Paço Municipal e dá outras providências)

FLAVIO CARLOMAGO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o avanço da Covid 19 em nosso Município.

DECRETA:

Art. 1º- Determina Expediente Interno na Prefeitura Municipal de Arandu, permanecendo fechada ao atendimento público, exceto para pagamento de impostos e taxas, nos dias 02 de Fevereiro ao dia 08 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - o pagamento de impostos e taxas será feito normalmente no setor de Lançadoria, seguindo todos os protocolos sanitários relativos ao combate do Covid 19.

Parágrafo único- O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nos setores de limpeza pública e atendimento à saúde, bem como nas demais repartições, cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Arandu, aos 02 de Fevereiro de 2021.


FLAVIO CARLOMAGO GALHEGO
Prefeito Municipal